



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI Nº X COMPLEMENTAR Nº 034/92

de 27 de abril de 1992.

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam majorados em 22% (vinte e dois por cento), a partir de 1º de abril do corrente ano.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas contidas no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração e Fazenda, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 22.935.680.000,00 (vinte e dois bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões e oitenta mil cruzeiros), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CORPO LEGISLATIVO

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 505.000.000,00  
01010012.001 - Manutenção da Unidade ..... R\$ 505.000.000,00

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 522.000.000,00  
01070212.001 - Manutenção da Unidade ..... R\$ 522.000.000,00  
3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas. R\$ 28.000,00  
15814862.003 - Abono Familiar ..... R\$ 28.000,00  
3.2.5.1 - Inativos ..... R\$ 48.000.000,00  
15824952.002 - Encargos Previdenciários ..... R\$ 48.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 757.000.000,00  
03070202.001 - Manutenção da Unidade ..... R\$ 468.000.000,00  
03070212.006 - Manutenção da Junta de Serviço Militar ..... R\$ 61.000.000,00  
10580212.007 - Manutenção da Sub-Prefeitura de Vitoriana ..... R\$ 76.500.000,00



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 034/92

-02-

de 27 de abril de 1992.

|              |                                                                 |     |                  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| 10580212.008 | - Manutenção da Sub-Prefeitura de Rubião Júnior .....           | R\$ | 13.500.000,00    |
| 15814862.009 | - Manutenção do Serviço Social de Solidariedade .....           | R\$ | 138.000.000,00   |
| 03           | - <u>COORDENADORIA DE ENGENHARIA</u>                            |     |                  |
| 02           | - <u>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</u>                             |     |                  |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                           | R\$ | 132.000.000,00   |
| 10583232.001 | - Manutenção da Unidade .....                                   | R\$ | 132.000.000,00   |
| 04           | - <u>DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS</u>                       |     |                  |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                           | R\$ | 255.000.000,00   |
| 10583232.001 | - Manutenção da Unidade .....                                   | R\$ | 255.000.000,00   |
| 05           | - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>            |     |                  |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                           | R\$ | 247.500.000,00   |
| 10580212.001 | - Manutenção da Unidade .....                                   | R\$ | 247.500.000,00   |
| 06           | - <u>DIVISÃO DE OBRAS</u>                                       |     |                  |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                           | R\$ | 777.000.000,00   |
| 10583232.001 | - Manutenção da Unidade .....                                   | R\$ | 556.500.000,00   |
| 10585752.013 | - Manutenção do Setor de Assentamento de Guias e Sarjetas ..... | R\$ | 120.500.000,00   |
| 10585752.014 | - Manutenção do Setor de Fábrica de Tubos e Guias .....         | R\$ | 100.000.000,00   |
| 07           | - <u>DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>                         |     |                  |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                           | R\$ | 2.062.000.000,00 |
| 10580212.001 | - Manutenção da Unidade .....                                   | R\$ | 1.426.000.000,00 |
| 10603252.016 | - Manutenção da Seção de Limpeza Pública .....                  | R\$ | 545.000.000,00   |
| 10603262.017 | - Manutenção do Cemitério Municipal .....                       | R\$ | 91.000.000,00    |
| 08           | - <u>SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS</u>                |     |                  |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                           | R\$ | 199.000.000,00   |
| 16885342.001 | - Manutenção da Unidade .....                                   | R\$ | 199.000.000,00   |
| 09           | - <u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u>                            |     |                  |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                           | R\$ | 520.000.000,00   |
| 04070212.001 | - Manutenção da Unidade .....                                   | R\$ | 93.500.000,00    |



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 034/92

-03-

de 27 de abril de 1992.

|              |                                                                                                                                             |     |                  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| 04160952.019 | - Manutenção do Setor de Entrepos-<br>to e Frigorífico .....                                                                                | R\$ | 80.000.000,00    |
| 04160962.020 | - Manutenção do Setor do Mercado<br>Municipal .....                                                                                         | R\$ | 51.500.000,00    |
| 04160962.021 | - Manutenção do Setor de Abasteci-<br>mento e Comercialização .....                                                                         | R\$ | 45.000.000,00    |
| 10583232.022 | - Manutenção do Setor de Arboriza-<br>ção Pública e Viveiro Municipal. R\$                                                                  |     | 56.500.000,00    |
| 10603282.023 | - Manutenção do Setor de Implan-<br>tação e Conservação de Jardins ... R\$                                                                  |     | 193.500.000,00   |
| 04           | - <u>COORDENADORIA JURÍDICA</u>                                                                                                             |     |                  |
| 01           | - <u>GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS</u>                                                                                             |     |                  |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                                                                                                       | R\$ | 127.500.000,00   |
| 03070212.001 | - Manutenção da Unidade .....                                                                                                               | R\$ | 106.500.000,00   |
| 03070212.025 | - Manutenção da Administração Ge-<br>ral .....                                                                                              | R\$ | 21.000.000,00    |
| 05           | - <u>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                                                                                                |     |                  |
| 01           | - <u>GABINETE DO COORDENADOR</u>                                                                                                            |     |                  |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                                                                                                       | R\$ | 149.000.000,00   |
| 08070212.001 | - Manutenção da Unidade .....                                                                                                               | R\$ | 149.000.000,00   |
| 3.1.1.3      | - Obrigações Patronais .....                                                                                                                | R\$ | 946.000.000,00   |
| 08070212.002 | - Encargos Previdenciários .....                                                                                                            | R\$ | 946.000.000,00   |
| 3.2.5.9      | - Outras Transferências à Pessoas. R\$                                                                                                      |     | 51.500.000,00    |
| 08070212.003 | - Abono Familiar .....                                                                                                                      | R\$ | 51.500.000,00    |
| 02           | - <u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>                                                                                                                 |     |                  |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                                                                                                       | R\$ | 2.636.000.000,00 |
| 08421882.027 | - Manutenção do Ensino Fundamental R\$                                                                                                      |     | 2.636.000.000,00 |
| 03           | - <u>DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL</u>                                                                                                        |     |                  |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                                                                                                       | R\$ | 1.339.000.000,00 |
| 08070212.001 | - Manutenção da Unidade .....                                                                                                               | R\$ | 38.500.000,00    |
| 08070212.028 | - Manutenção da Municipalização e<br>Descentralização do Pessoal de<br>Apoio Administrativo da Rede Pú-<br>blica Estadual - Promdepar ..... | R\$ | 230.500.000,00   |
| 08411852.060 | - Manutenção dos Centros Educacio-<br>nais Infantis - CEIS .....                                                                            | R\$ | 87.000.000,00    |



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 034/92

-04-

de 27 de abril de 1992.

|              |                                                                                                                                             |     |                |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 08411902.030 | - Manutenção da Educação Pré-Escolar .....                                                                                                  | R\$ | 645.500.000,00 |
| 08452132.031 | - Manutenção do Curso de Suplência .....                                                                                                    | R\$ | 337.500.000,00 |
| 3.1.1.3      | - Obrigações Patronais .....                                                                                                                | R\$ | 60.500.000,00  |
| 08070212.032 | - Encargos Previdenciários-Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo da Rede Pública Estadual - Promdepar ..... | R\$ | 60.500.000,00  |
| 3.2.5.9      | - Outras Transferências à Pessoas .....                                                                                                     | R\$ | 6.152.000,00   |
| 08070212.033 | - Abono Familiar-Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo da Rede Pública Estadual - Promdepar .....           | R\$ | 6.152.000,00   |
| 04           | - <u>DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>                                                                                                     |     |                |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                                                                                                       | R\$ | 145.500.000,00 |
| 08070212.001 | - Manutenção da Unidade .....                                                                                                               | R\$ | 145.500.000,00 |
| 05           | - <u>DIVISÃO DE CULTURA</u>                                                                                                                 |     |                |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                                                                                                       | R\$ | 229.000.000,00 |
| 08482472.001 | - Manutenção da Unidade .....                                                                                                               | R\$ | 221.500.000,00 |
| 08482472.036 | - Manutenção da Corporação Musical .....                                                                                                    | R\$ | 7.500.000,00   |
| 06           | - <u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>                                                                                           |     |                |
| 01           | - <u>GABINETE DO COORDENADOR</u>                                                                                                            |     |                |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                                                                                                       | R\$ | 60.000.000,00  |
| 03070212.001 | - Manutenção da Unidade .....                                                                                                               | R\$ | 60.000.000,00  |
| 02           | - <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>                                                                                                      |     |                |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                                                                                                       | R\$ | 265.500.000,00 |
| 03070212.001 | - Manutenção da Unidade .....                                                                                                               | R\$ | 265.500.000,00 |
| 03           | - <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>                                                                                                             |     |                |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                                                                                                       | R\$ | 788.500.000,00 |
| 03070212.001 | - Manutenção da Unidade .....                                                                                                               | R\$ | 788.500.000,00 |
| 04           | - <u>DIVISÃO DO MATERIAL</u>                                                                                                                |     |                |
| 3.1.1.1      | - Pessoal Civil .....                                                                                                                       | R\$ | 67.000.000,00  |
| 03070212.001 | - Manutenção da Unidade .....                                                                                                               | R\$ | 67.000.000,00  |



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI NºX COMPLEMENTAR Nº 034/92

-05-

de 27 de abril de 1992.

05 - DIVISÃO DO ALMOXARIFADO

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 138.500.000,00  
03070212.001 - Manutenção da Unidade ..... R\$ 138.500.000,00

07 - DIVISÃO DA DESPESA E TESOUREARIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 308.000.000,00  
03080322.001 - Manutenção da Unidade ..... R\$ 308.000.000,00

08 - DIVISÃO DA RECEITA

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 556.500.000,00  
03080302.001 - Manutenção da Unidade ..... R\$ 556.500.000,00

07 - COORDENADORIA DE SAÚDE

01 - GABINETE DO COORDENADOR

3.1.1.1. - Pessoal Civil ..... R\$ 1.812.500.000,00  
04160972.042 - Manutenção do Matadouro Municipa-  
pal ..... R\$ 140.500.000,00  
13070212.001 - Manutenção da Unidade ..... R\$ 120.000.000,00  
13754282.043 - Despesas Vinculadas ao Fundo Mu-  
nicipal de Saúde ..... R\$ 1.552.000.000,00  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... R\$ 489.500.000,00  
13754282.044 - Encargos Previdenciários-Despe-  
sas Vinculadas ao Fundo Municipi-  
pal de Saúde ..... R\$ 489.500.000,00  
3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas. R\$ 15.500.000,00  
13754282.045 - Abono Familiar-Despesas Vincula-  
das ao Fundo Municipal de Saúde. R\$ 15.500.000,00

02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA DOS  
SERVIDORES

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 127.500.000,00  
13754282.001 - Manutenção da Unidade ..... R\$ 127.500.000,00

03 - DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 129.000.000,00  
15814862.001 - Manutenção da Unidade ..... R\$ 129.000.000,00

08 - COORDENADORIA DE ESPORTES E TURISMO

01 - GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 154.500.000,00  
03070212.001 - Manutenção da Unidade ..... R\$ 154.500.000,00



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 034/92

-06-

de 27 de abril de 1992.

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

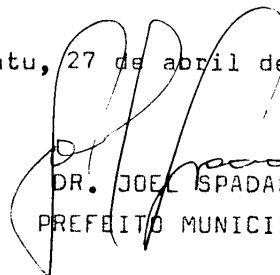
01 - ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

|                                               |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....          | R\$ 1.561.000.000,00 |
| 15824922.002 - Encargos Previdenciários ..... | R\$ 1.561.000.000,00 |
| 3.2.5.1 - Inativos .....                      | R\$ 4.100.000.000,00 |
| 15824952.002 - Encargos Previdenciários ..... | R\$ 4.100.000.000,00 |
| 3.2.5.2 - Pensionistas .....                  | R\$ 535.500.000,00   |
| 15824952.002 - Encargos Previdenciários ..... | R\$ 535.500.000,00   |
| 3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas     | R\$ 112.000.000,00   |
| 03080212.003 - Abono Familiar .....           | R\$ 112.000.000,00   |

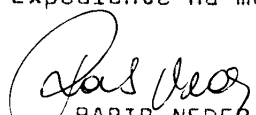
ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos previsto no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de abril de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 27 de abril de 1.992.

  
DR. JOEL SPADARO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.

  
RABIB NEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE